



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.978 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Altera a redação da Lei nº 4.600/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA, Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – FUNDESA e Revoga as Leis nº 2.906 e 2.907, ambas de 1997.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artº 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos inciso I e alterada a redação e, incluídas alíneas ao inciso II do art. 2º da Lei nº 4.600, de 02 de dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Representantes de cada Região do Interior do Município, que centralizará as comunidades rurais, sendo assim organizadas:

1. Região 14: São Luís, São Paulo, São Francisco, Linha Cristo Rei, Linha 4 – Rio Turvo, Linha Batistela, Linha América, Linha 4 – São João, Linha 3 – São Brás, Santa Lúcia, Povoado Coan e KM 6 – Dourado;

2. Região 15: São Roque, Rio Verde, Fassículo, Linha Aurora, KM 10, Sete de Setembro, Km 14 – Dourado, Montanha Alegre, Barra Fria, Jaguaretê, Linha 3 – Nossa Senhora e Escola Branca;

3. Região 16: Campininha, Peccin, KM 10 – Argenta, KM 7 – Corsan, Cascata Nazari, Taboão, KM 2 – Seção Cravo e Capoeirê.

II – Representantes das seguintes instituições públicas e privadas:

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;

2. Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF-AU;

3. Sindicato Rural de Erechim;

4. Cooperativa Triticola Erechim Ltda – COTREL;

5. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim;

6. Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/Ascar-RS;

7. Cooperativa dos Produtores Rurais do Alto Uruguai Ltda – COPERAL;

8. Escola Estadual de 2.º Grau Angelo Emílio Grando;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

9. *Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda;*
10. *Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Erechim – CRESOL;*
11. *Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL;*
12. *Secretaria Municipal de Cidadania;*
13. *Secretaria Municipal de Educação;*
14. *Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
15. *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS;*
16. *Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS;*
17. *Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI;*
18. *Sociedade Fraternal Cantinho da Luz;*
19. *Obra Promocional Santa Marta;*
20. *Mitra Diocesana de Erechim;*
21. *Associação de Recicladores Cidadãos Amigos da Natureza – ARCAN;*
22. *Congregação de Nossa Senhora Cômegas de Santo Agostinho;*
23. *Associação Beneficente Lar da Criança;*
24. *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Erechim – Escola de Educação Especial Branca de Neve;*
25. *Centro Cultural e Assistencial São Cristovão;*
26. *Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU;*
27. *Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – CAPA.”(NR)*

.....

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso VIII do art. 4º da Lei nº 4.600, de 02 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

VIII - *Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/Ascar-RS;*

.....”(NR).

Art. 3º Fica alterada a redação e, incluídas alíneas aos incisos I e II do art. 6º da Lei nº 4.600, de 02 de dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I – *Departamento de Agricultura e Abastecimento, composto pelas seguintes instituições:*

1. *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;*
2. *Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF-AU;*
3. *Sindicato Rural de Erechim;*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

4. *Cooperativa Tritícola Erechim Ltda – COTREL;*
5. *Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim;*
6. *Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/Ascar-RS;*

7. *Cooperativa dos Produtores Rurais do Alto Uruguai Ltda – COPERAL;*
8. *Escola Estadual de 2.º Grau Angelo Emílio Grando;*
9. *Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda;*
10. *Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Erechim – CRESOL;*
11. *Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL;*
12. *Secretaria Municipal de Cidadania;*
13. *Secretaria Municipal de Educação;*
14. *Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
15. *Comunidade Pólo da Região 14;*
16. *Comunidade Pólo da Região 15;*
17. *Comunidade Pólo da Região 16;*
18. *Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS;*
19. *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS;*
20. *Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – CAPA.*

II – Departamento de Segurança Alimentar, composto pelas seguintes instituições:

1. *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;*
2. *Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF-AU*

3. *Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/Ascar-RS;*

4. *Cooperativa dos Produtores Rurais do Alto Uruguai Ltda – COPERAL;*
5. *Escola Estadual de 2.º Grau Angelo Emílio Grando;*
6. *Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda;*
7. *Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL;*
8. *Secretaria Municipal de Cidadania;*
9. *Secretaria Municipal de Educação;*
10. *Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
11. *Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI;*
12. *Sociedade Fraternal Cantinho da Luz;*
13. *Obra Promocional Santa Marta;*
14. *Mitra Diocesana de Erechim;*
15. *Associação de Recicladores Cidadãos Amigos da Natureza – ARCAN;*
16. *Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim;*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

17. *Universidade Federal da Fronteira Sul – UFSS;*
18. *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS;*
19. *Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor -CAPA.”(NR)*

Art. 4º Fica alterado o caput e, incluído o inciso XXII ao art. 13 da Lei nº 4.600, de 02 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 O FUNDESA prestará apoio financeiro parcial, ou integral, às necessidades das propriedades rurais, de acordo com a disponibilidade de recursos, para as seguintes atividades:

.....
XXII – Apoio a comercialização.” (NR)

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração